



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 15 de março de 2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022[i], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA ADESEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

PROCOLO SEI N. CEASA.2022.00000588-42

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

CONTRATO N.º 023/2022

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n.º 6.046.485 SSP/SP, e do CPF n.º 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: ADESEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.420.446/0001-42, estabelecida à Rua José Agostinho, n.º 700, no bairro Jardim Santana, na cidade de Hortolândia/SP, por seu representante legal, **Edson Ederaldo Ferreira**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 23.254.019-6, e do CPF nº 058.743.878-97, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 25/07/2024** e se **encerrando em 24/07/2025**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016 bem como, previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acordam as partes em manter o valor mensal de **R\$ 2.058,33** (dois mil cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), e o valor global anual de **R\$ 24.700,00** (vinte e quatro mil e setecentos reais)[ii].

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 15 de março de 2024.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Adeseg Comércio e Serviços de Segurança do Trabalho Ltda:

Edson Ederaldo Ferreira

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

[i] Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e recarga dos extintores, testes hidrostáticos de mangueira de incêndios, controle e vistorias das sinalizações verticais, horizontais, e nos equipamentos de prevenção e combate a incêndio.

[ii] Contratada manifestou concordância com a dispensa do reajuste, através do seu gestor, conforme documento do id. 10411532.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 18/03/2024, às 09:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 18/03/2024, às 14:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON EDERALDO FERREIRA, Usuário Externo**, em 18/03/2024, às 15:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 18/03/2024, às 17:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 19/03/2024, às 11:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 20/03/2024, às 13:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 20/03/2024, às 14:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10538370** e o código CRC **95DB6B22**.
